



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 844B.B413.8F99.DFA8

Emitida no dia 23/12/2020 às 09:36:35

Nome Empresarial:

CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP

Endereço:

VEREADOR JOAQUIM LEITAO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.258.550-0

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

510

CNPJ/CPF:

08.061.304/0001-70

Complemento:

BLOCO A

CEP:

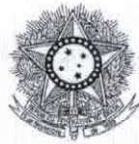
58700-110

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.061.304/0001-70

Certidão n°: 34534481/2020

Expedição: 23/12/2020, às 09:48:05

Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CESARINO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.061.304/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CESARINO CONSTRUÇOES EIRELI**
CNPJ: **08.061.304/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:28 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **48D8.1B09.2FD2.AB26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 157957/2020

Emissão: 23/10/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 4y39Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 08.061.304/0001-70

Registro: 0003453910

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 24/07/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA, REGISTRADA NA JUCEP EM 29/07/2015. ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 510, BLOCO A, CENTRO, PATOS, PB, 58700110

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003453910DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR

Registro: 1600871151

CPF: 580.871.764-72

Data Início: 14/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, DECRETO 23569/33 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1048/2013. (HABILITADO PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 157957/2020

Emissão: 23/10/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 4y39Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Profissional: DÁRIO DE MEDEIROS MORAIS

Registro: 1608726614

CPF: 071.771.724-08

Data Início: 01/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALDO MOURA XAVIER DANTAS

Registro: 1614201080

CPF: 080.330.354-80

Data Início: 17/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2020 10:17:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73821506209073967216-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c626629d5f4827c1b31db47f276ceec63c400a81616f395f4f2cbac08afb71a5b6fc9dd73f5cb96486f5e1e0680e841a550



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

PARA SE ESTABELECEER A

RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, Nº 510, BLOCO: A, CENTRO, PATOS, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2027

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

840 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE - 412040000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

451 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE - 932989905

841 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CNAE - 421110100

844 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000

845 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE - 422190100

848 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE - 422190400

INSCR. MUNICIPAL

399062

C.N.P.J / C.P.F

08.061.304/0001-70

COD.ATIVIDADE

840

DATA EMISSÃO

18/08/2015

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
Matrícula 8194

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Angida Emmanuelli C. Andrada
Diretora
DAT

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Meryclis D. Medeiros Batista
Secretário de Finanças

Secretário de Finanças



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73821506209073967216-1
Data: 15/06/2020 07:14:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82682-IPAH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.061.304/0001-70

Razão Social:

CESARINO CONSTRUÇOES EIRELLI EPP

Endereço:

R VEREADOR JOAQUIM LEITAO 510 BLOCO A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021**Certificação Número:** 2021010801594505415327

Informação obtida em 15/01/2021 11:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nome : CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Endereço : RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 510
: Centro – Patos/PB
CNPJ : 08.061.304/0001-70
Atividade Econômica Principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
Código de Contribuinte 103264

Em cumprimento à solicitação do requerente/contribuinte acima identificado e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO** para os fins de direito que, mandando rever os registros tributários, constatamos a **EXISTÊNCIA** de débitos fiscais em nome do contribuinte supra, cuja exigibilidade encontra-se **SUSPensa**, em virtude de **PARCELAMENTO** no âmbito do Processo Administrativo Tributário n.º 3028/2020.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO** tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 165 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte acima identificado no âmbito da Secretaria das Finanças deste município.

Patos (PB), 15 de janeiro de 2021.

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
MAT. 326705

Agente Fiscal da Fazenda Municipal

VÁLIDA POR 60(SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE
DOCUMENTO NULO.